Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO Nº 041/2022 = 01.04.22

Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 22 de abril e 17 de junho de 2022, em razão de feriados que antecedem mencionadas datas e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990,

Considerando o feriado do dia 21 de abril de 2022, **"Tiradentes"**, quinta-feira;

Considerando o feriado do dia 16 de junho de 2022, **"Corpus Christi"**, quinta-feira;

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cabo Verde, nos dias **22 de abril e 17 de junho de 2022**, sexta-feira.

Art. 2º Ficam assegurados a população os serviços considerados imprescindíveis, nos termos e horários estipulados pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 01 de abril de 2022.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO